



PORTARIA Nº 16, 04 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) público(a) **RAQUEL DE BRITO SILVA GUEDES** função **CHEFE ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, inscrito(a) no CPF nº **014.312.201-08**, para atuar como fiscal de contrato de **057/2022** de processo administrativo nº **69135/2021**, referente a contratação de empresa especializada em contratação de **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NOS DIÁRIOS DO ESTADO E DA UNIÃO** para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, celebrado com a empresa **EDITORA DIÁRIO DO ESTADO EIRELLI - ME**, CNPJ: 24.946.442/0001-93 com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Fica os autos após emissão de parecer final da controladoria geral do município, remeter ao gestor da pasta para conhecimento e providências legais, e seguir conforme conclusão de parecer jurídico.

Art. 4º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 04 de março de 2022

Ciência do(a) fiscal:

RAQUEL DE BRITO SILVA GUEDES
CHEFE ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA
DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
CPF:014.312.201-08


Sec. Mun. de Saúde e Vigil. Sanitária
Decreto: N° 171/2021
ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO: 171/2021